

no período de março a dezembro de 1959, no valor de brs 8.000,00

Art. 2º - Fica outrossim, autorizado o Poder Executivo, a cumprir a presente lei, com base nos recursos que dispuser, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 1961.

Maria Odete Pedrosa Soares  
Secretária

### Lei n: 317

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente ano, a todos os servidores desta Municipalidade um Abono Natalino, na seguinte proporção:-

Funcionários componentes do Quadro Único desta Prefeitura, no valor de brs 3.000,00

Inativos e Pensionistas no valor brs 2.000,00

Funcionários extra-numerários

no valor de brs 2.000,00

Encarregado do Protocolo no valor brs 3.000,00

Encargado da iluminação pública, no  
valor de Cr\$ 1.000,00

Diaristas no valor de Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica outrossim, o Poder Executivo  
autorizado a abrir o necessário Crédito Espe-  
cial, com base nos recursos que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Registe-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em  
26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,  
em 26 de dezembro de 1961.

Maria Odete Redosa Soares

Secretária

## Lei nº 318

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara  
Municipal decretou e ele sanciona a seguinte  
Lei: -

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento  
da Despesa, um Crédito Suplementar, da impor-  
tância de Cr\$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa  
mil e novecentos cruzeiros), para reforço das  
seguintes dotações: -

Verba nº 112/8.070 - C Cr\$ 2.000,00

Verba nº 300/8.630 - B Cr\$ 1.200,00

Verba nº 304/8.851 Cr\$ 30.000,00